



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 24/2017

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017

À Empresa

BR REFORMADORA, MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua das Orquídeas, s/n

Ouro Branco do Sul

78790-000

Itiquira - MT

ASSUNTO: Auditoria de Conformidade

Em face à análise de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente aos atos de gestão do exercício de 2016, conforme consta no Processo n.º **214698/2016**, fica a Empresa **CITADA**, para no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente ao achado n.º 4.1 e 5.1 (Achado n.º 4 e 5) constantes no Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Internino
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)



¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código WHPPU